GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-023546.989.24-5 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Enzo Scatolin Camacho.
Representado: Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP).
Responsável: Gilson Adriano Bento Pereira, Presidente da Comissão.
Assunto: Edital da Concorrência nº 1/2024, lançada pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP), tendo por objeto a outorga de concessão de serviços públicos de limpeza urbana nos municípios consorciados.
Valor Total Estimado: R$ 217.673.060,35.
Advogados cadastrados no e-TCESP: Enzo Scatolin Camacho (OAB/SP 457.152) e Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP 137.768)
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-023797.989.24-1 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Mangara Participações Ltda.
Representado: Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP).
Responsável: Gilson Adriano Bento Pereira, Presidente da Comissão.
Assunto: Edital da Concorrência nº 1/2024, lançada pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP), tendo por objeto a outorga de concessão de serviços públicos de limpeza urbana nos municípios consorciados.
Valor Total Estimado: R$ 217.673.060,35.
Advogados cadastrados no e-TCESP: Mauro Eduardo Rapasi Dias (OAB/SP 134.706) e Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP 137.768).
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-023798.989.24-0 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S.A.
Representado: Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP).
Responsável: Gilson Adriano Bento Pereira, Presidente da Comissão.
Assunto: Edital da Concorrência nº 1/2024, lançada pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP), tendo por objeto a outorga de concessão de serviços públicos de limpeza urbana nos municípios consorciados.
Valor Total Estimado: R$ 217.673.060,35.
Advogados cadastrados no e-TCESP: Gabriel Turiano Moraes Nunes (OAB/SP 435.139) e Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP 137.768).
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-023799.989.24-9 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Brascav Bioenergia Ltda.
Representado: Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP).
Responsável: Gilson Adriano Bento Pereira, Presidente da Comissão.
Assunto: Edital da Concorrência nº 1/2024, lançada pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP), tendo por objeto a outorga de concessão de serviços públicos de limpeza urbana nos municípios consorciados.
Valor Total Estimado: R$ 217.673.060,35.
Advogados cadastrados no e-TCESP: Gabriela Silverio Palhuca (OAB/SP 300.082), Mateus Domingues Graner (OAB/SP 520.515) e Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP 137.768).
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-023808.989.24-8 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Edson Freitas de Oliveira
Representado: Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP).
Responsável: Gilson Adriano Bento Pereira, Presidente da Comissão.
Assunto: Edital da Concorrência nº 1/2024, lançada pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP), tendo por objeto a outorga de concessão de serviços públicos de limpeza urbana nos municípios consorciados.
Valor Total Estimado: R$ 217.673.060,35.
Advogados cadastrados no e-TCESP: Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP 137.768).
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-023856.989.24-9 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Elizabeth Alves de Oliveira.
Representado: Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP).
Responsável: Gilson Adriano Bento Pereira, Presidente da Comissão.
Assunto: Edital da Concorrência nº 1/2024, lançada pelo Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista (CIRSOP), tendo por objeto a outorga de concessão de serviços públicos de limpeza urbana nos municípios consorciados.
Valor Total Estimado: R$ 217.673.060,35.
Advogados cadastrados no e-TCESP: Elizabeth Alves de Oliveira (OAB/SP 389.572) e Adriano Gimenez Stuani (OAB/SP 137.768).
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. CONCORRÊNCIA. METODOLOGIA TARIFÁRIA. DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS. METAS PREVISTAS. PROVA DE EXPERIÊNCIA. CAPITAL SOCIAL. OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA. PLANO DE NEGÓCIOS. REAJUSTE. FÓRMULA DA TARIFA. SUSPENSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. GARANTIA. PRAZOS DAS FASES DA CONCESSÃO. PERCENTUAL DA MASSA MENSAL DOS RESÍDUOS. PENA DE SUSPENSÃO. COBRANÇA TARIFÁRIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CORREÇÕES DETERMINADAS COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Marco Aurélio Bertaiolli, e do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 09 de abril de 2025, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu julgar improcedente a representação de Edson Freitas de Oliveira e parcialmente procedente as de Enzo Scatolin Camacho, Mangara Participações Ltda., Haztec Tecnologia e Planejamento Ambiental S/A., Brascav Bionergia Ltda. e de Elizabeth Alvez de Oliveira, com as recomendações e determinações de retificação endereçadas ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos do Oeste Paulista – CIRSOP, as quais estão consignadas no referido voto, devendo o Consórcio republicar o edital retificado e reabrir o prazo para oferecimento das propostas nos termos do artigo 55, § 1º, da Lei 14.133/2021.

Determinou, ainda, que o Consórcio representado seja intimado, na forma regimental.

Determinou, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 09 de abril de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm